EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**12/2021 - FMS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº	**08/2021 - FMS**
TIPO	**MENOR PREÇO POR LOTE**
Código Registro TCE	**E7E966047650BD2ED05ED2229AF28FB79BD2FA78**

EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL NOS ITENS COM VALORES INFERIORES A R$ 80.000,00, PORÉM, COM POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NORMAIS COMO EXCEÇÃO.

1) DA LICITAÇÃO

O **Município de Faxinal Dos Guedes, Estado de Santa Catarina**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n. 0012/2021 - FMS**, na modalidade Pregão Presencial **Sistema de Registros de Preços n. 0008/2021 - FMS**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL:	**16/12/2021 ÀS 8H30M HORAS.**
Data e hora para entrega dos invólucros:	**Até às 8h30m do dia 16/12/2021**.
Autenticação de documentos por servidor público municipal:	**De 03/12/2021 até o dia 15/12/2021 das 07h00m às 13h00m.**
Endereço:	**Av. Rio Grande do Sul, n. 458, cidade Faxinal dos Guedes/SC.**

OBS: *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.*

3) DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital.

4) DO CREDENCIAMENTO

⚠ ***A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.***

4.1	O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.
4.2	Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
4.3	Se representante legal, deverá apresentar: instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa.
4.4	Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
4.5	É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto.
4.6	Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à

	presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
4.7	O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
4.8	A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.
4.9	Cada representante poderá representar um único licitante.
4.10	**Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar, conforme modelo ANEXO V, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, após a fase de credenciamento.**
4.11	**A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, que deverá ser apresentada junto com os documentos na hora de seu credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.**

5) DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

5.1 A proposta Poderá ser elaborada pelo sistema informatizado **Betha no endereço: (http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=080218162859&s=33&v=2.0.25&t=1)** a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive), também impresso e assinado, **ou a proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa**, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo descrito no **Anexo II**, e entregues em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa do envelope as seguintes indicações:

ENVELOPE N°: 01 - "PROPOSTA"
DA: (NOME DA EMPRESA LICITANTE)
TELEFONE: (XX) X XXXX-XXXX
E-MAIL: (E-MAIL DA LICITANTE)
AO: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2021 - FMS

Ficando conforme imagem abaixo:

5.2. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos dentro do envelope de n. 01 (Proposta):

I.	A proposta deverá ser feita de acordo com os dispositivos do Termo de Referência – **Anexo I.**
II.	O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.
III.	Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.
IV.	Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.
V.	O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.
VI.	Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
VII.	Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6) DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°: 02 - "HABILITAÇÃO"
DA: (NOME DA EMPRESA LICITANTE)
TELEFONE: (XX) X XXXX-XXXX
E-MAIL: (E-MAIL DA LICITANTE)
AO: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2021 - FMS

Ficando conforme imagem abaixo:

6.2. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos dentro do envelope de n. 02 (habilitação):

I.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
II.	Alvará de Licença para localização e Permanência, compatível com o objeto licitado

	juntamente com o respectivo comprovante de seu pagamento, demonstrando inclusive o recolhimento sobre suas atividades secundárias, a ausência de menção ao respectivo documento ensejará sua inabilitação;
III.	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal e INSS.
IV.	Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
V.	Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente.
VI.	Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
VII.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).
VIII.	Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
IX.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índice oficial quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
X.	Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado.
XI.	Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante em Anexo.
XII.	Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
XIII.	Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site www.portaltransparencia.gov.br.
XIV.	Declaração de garantia dos equipamentos de no mínimo 01 (um) ano da entrega, contra defeitos de fabricação.

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois).

6.3 Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

6.4 Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, exceto para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte que terão o prazo de cinco dias úteis para a regularização fiscal.

6.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

6.6. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor público municipal da Secretaria de Administração de Faxinal dos Guedes, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.7 O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.8 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, que deverá ser apresentada junto com os documentos na hora de seu credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

⚠ **Sendo assim, no dia da sessão pública deverá ser apresentado os seguintes itens:**

1. **Credenciamento (fora dos envelopes, grampeado ou com clips de papel)**
2. **Envelope n. 01 (lacrado)**
3. **Envelope n. 02 (lacrado)**

---

7) DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente.

8) DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar do certame **todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos.**

8.1.1 No caso de não haver três participantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte no presente processo licitatório, será admitida a participação e a classificação de empresas normais, conforme autoriza o art. 49, II da Lei Complementar 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

8.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
e) Aqueles que se enquadram no art. 9º da Lei n. º 8.666/93 e alterações;
f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

9) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 08h00 às 11h30m e das 13h00 às 17h00m na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de licitações ou ao mural público que encontra-se no átrio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Cidade Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, ou através do sítio **www.faxinal.sc.gov.br**

9.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone (0xx49) 3436-4300, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m as 17h00m.

9.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta**,** através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

9.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

10) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No dia, hora e local indicados no item "2" deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

10.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

11) DA ETAPA DE LANCES

11.1 Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

11.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.4 Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor do item.

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

12.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “6”, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

13.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão.

14) DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será **adjudicado pelo pregoeiro**, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, ou seja, àquele que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

14.3 A homologação deste Pregão caberá ao Prefeito Municipal.

15) DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

16) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1 A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento no local indicado no respectivo expediente no Município de Faxinal dos Guedes/SC.

17) DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura.

18) DO PAGAMENTO

18.1 **-** O(s) pagamento(s) devido(s) à(os) vencedor(es) serão efetuados conforme **Decreto n. 0034/2021**, do mês subsequente da entrega do item objeto deste certame e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela pessoa indicada como responsável do recebimento.

18.2 **-** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.3 Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

18.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício em vigor.

18.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

19.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no presente Edital e Anexos.

a) Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e seus anexos.

b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.

c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.

d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.2 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

21) DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.2 A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

21.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos produtos licitados;

b) Entrega de produtos fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinado

o licitante vencedor e exaradas em processo administrativo a que se refere a presente Ata de registro de Preços; e

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo na execução da Ata de Registro de Preços, firmada com a proponente vencedora.

21.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

22) DAS PENALIDADES

22.1 – Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a respectiva ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais, conforme critério objetivo para valoração do tipo e grau da sanção:

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	dia	1
2	Realização dos serviços em desconformidade com o objeto do presente certame	Por ocorrência	4

Valoração do tipo de sanção:

Pontos acumulados	Sanção
1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa

Grau da Sanção:

Pontos Acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	R$ 500,00	-
7 a 10	R$ 1.000,00	-
10 a 20	R$ 5.000,00	6 meses

22.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas

posteriores alterações, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não celebrar o contrato.
b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
f) Comportar-se de modo inidôneo.
g) Cometer fraude fiscal.

22.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

22.3.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

22.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o **Decreto Municipal n. 234/2014**.

23.4 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Publica, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24) DOS ANEXOS

24.1 Integram o presente Edital os anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Proposta;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF
d) ANEXO IV – Carta de Credenciamento;
e) ANEXO V – Declaração Requisitos de Habilitação;
f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
h) ANEXO VIII – Desenhos técnico e medidas dos mobiliários.

Faxinal dos Guedes (SC), 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - FMS

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, n. 458 FONE: (49) 3436-4300

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço por item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A aquisição de mobiliário é destinada as Unidades Básicas de Saúde, para melhor atender a população da municipalidade, entregando maior conforto e ergonomia nos trabalhos além de propiciar um melhor aspecto visual ao ambiente tornando-o mais agradável.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO COMO BEM E SERVIÇOS COMUNS

Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade neste mercado deste sistema e verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum, uma vez que nada mais são que equipamentos produzidos em linha pelas indústrias, e verificou-se que as especificações eram usuais nesse mercado.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Segundo o doutrinador Marçal Justen Filho, nos ensina: "...bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio....".

E ainda, sobre o assunto o Tribunal de Contas da União através da SÚMULA TCU 270, decidiu:

> "...7. De início, observo que o texto de enunciado proposto objetiva abranger não apenas as licitações para compras, mas também as referentes a obras e serviços, estando fundamentado também no art. 7º, § 5º, e 11 da Lei nº 8.666/1993, transcritos a seguir:
> [...]
> 8. No entanto, percebe-se que a padronização exigida no art. 11 é apenas em relação a projetos, nos casos em que há mais de uma obra destinada ao mesmo fim. Portanto, não há como relacionar a vedação pela escolha de marcas estabelecida no art. 7º, § 5º, com a padronização de projetos do art. 11.
> 9. Por outro lado, em licitações relacionadas a compras, o princípio da padronização, mencionado no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tem como objetivo estabelecer critérios para definir as características e o desempenho desejados para determinado produto a ser adquirido pela Administração.
> [...]
> 10. O objetivo é simplificar a aquisição, garantindo a qualidade do bem e facilitando a operação e a manutenção. Para alcançar essa finalidade, em algumas situações, é necessária a indicação de marca, para a qual a jurisprudência do TCU considera ser indispensável prévia justificação. [...]:
> [...]
> 11. Além disso, verifico que a quase totalidade dos precedentes anexados à proposta de elaboração de súmula trata de compras (muitas relacionadas a produtos de informática) e são uníssonas quanto à possibilidade de indicação de marca justificada previamente e condicionada à necessidade da busca pela padronização.

> 12. Por essa razão, pedindo escusa por discordar da proposta da Seses, ratificada pela Comissão de Jurisprudência, entendo que o enunciado deve restringir-se a certames cujo objeto é a aquisição de bens, para que retrate, de fato, o entendimento sólido deste Tribunal de Contas. Dessa forma, sugiro a seguinte redação, que acredito ser mais adequada à jurisprudência majoritária:
>
> Portanto, a definição de bens e serviços comuns inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
> A decisão por registrar preços deu-se pelo fato desta contratação atender a um Projeto que está sendo implantado em toda a cidade, atendendo assim a vários órgãos dos municípios, em concordância com o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL e pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL considerando-se um LOTE único dividido em ITENS, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO – MENOR PREÇO GLOBAL.

Embora o sistema de registro de preços, registra-se que o julgamento deverá ocorrer de modo global para o LOTE integral com a sua composição. Revela-se inviável, promover a adjudicação por vários itens, para o caso em tela, sendo fortes as razões a demonstrar ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

O § 3º do artigo 3º, da Instrução Normativa n. 2/08 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que:

I. O parcelamento torna o contrato técnico, econômico e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e
II. Os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber.

A licitação para contratação deste objeto em único Lote se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a eventual opção por vários fornecedores implicaria em

incompatibilidade tecnológica ou descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumentar os custos; temos a finalidade de formar um todo unitário, a exemplo de Ata de Registro de Preços firmada em 2010 pela Agência Nacional de Águas – ANA.

O parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, neste caso, não se demonstra técnica e economicamente viável.

A licitação para contratação deste objeto em único lote não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, garantir a gerência segura da aquisição, e principalmente, promover ampla competição necessária em um processo licitatório justo. Mas também, busca atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as nossas necessidades, conforme demonstrado, especificamente nos artefatos da IN n. 04/2010, emitida pela Secretária de Logística e Tecnologia da Informação, dispondo sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, que nos serve de referência.

Sendo assim, para que o projeto de modernização do mobiliário das Unidades básicas de Saúde em nosso município, busca-se através do presente Sistema de Registro de Preço, com julgamento pelo menor Preço Global, o atendimento aos princípios constitucionais.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UND	BALCÃO AUTOCLAVE COM LARGURA DE 120CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM BALÇAO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO - BALCÃO AUTOCLAVE COM LARGURA DE 120CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM BALÇAO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO	1.565,6667	1.565,67
2	1,000	UND	MESA CONSULTÓRIO EM "L" COMPRIMENTO 150X150CM ALTURA 76CM PROFUNDIDADE 60X40CM - COM NIVELADORES - FRENTE, FUNDO E PRATELEIRA EM MATERIAL MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - MESA CONSULTÓRIO EM "L" COMPRIMENTO 150X150CM ALTURA 76CM PROFUNDIDADE 60X40CM - COM NIVELADORES - FRENTE, FUNDO E PRATELEIRA EM MATERIAL MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.	1.165,0000	1.165,00
3	1,000	UND	TAMPO EM GRANITO OCRE COM 306CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 60CM - CUBA DE INOX REDONDA - APOIADO SOBRE BALCÃO EXISTENTE. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM 306CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 60CM - CUBA DE INOX REDONDA - APOIADO SOBRE BALCÃO EXISTENTE.	1.400,0000	1.400,00

4	1,000	UND	MESA COM LARGURA DE 130CM ALTURA 76CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – COM NIVELADORES - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - NICHO PARA PAPÉIS E ESPAÇO PARA CPU – COM ORÍFICIO PARA INSTALAÇÃO DE PASSA FIOS - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - MESA COM LARGURA DE 130CM ALTURA 76CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – COM NIVELADORES - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - NICHO PARA PAPÉIS E ESPAÇO PARA CPU – COM ORÍFICIO PARA INSTALAÇÃO DE PASSA FIOS - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.	949,0000	949,00
5	1,000	UND	BALCÃO EM "L" COM LARGURA DE 275X150CM EM DUAS ALTURAS 75CM 100CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA COM AMORTECEDOR 35MM - 5 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX – TAMPO SUPERIOR EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM EM COM 2 ORÍFICIOS PARA INSTALAÇÃO DE PASSA FIOS - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - BALCÃO EM "L" COM LARGURA DE 275X150CM EM DUAS ALTURAS 75CM 100CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA COM AMORTECEDOR 35MM - 5 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX – TAMPO SUPERIOR EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM EM COM 2 ORÍFICIOS PARA INSTALAÇÃO DE PASSA FIOS - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.	2.867,3333	2.867,33
6	1,000	UND	3 PRATELEIRAS SUPERIORES COM LARGURA DE 110CM E 40CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 7 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 160CM E 40CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 7 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 110CM E 40CM DE PROFUNDIDADE -	2.552,0000	2.552,00

			MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA BP) NA ESPESSURA DE 15MM – PRATELEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DE MDF E TAMBÉM POR CANTONEIRAS METÁLICAS OU DE PLÁSTICO – ARMÁRIO ALTO COM LARGURA DE 60CM ALTURA 180CM E PROFUNDIDADE DE 40CM – COM 1 PORTA COM 3 DOBRADIÇAS, COM AMORTECEDOR 35MM – COM 6 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - ARMÁRIO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO. - 3 PRATELEIRAS SUPERIORES COM LARGURA DE 110CM E 40CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 7 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 160CM E 40CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 7 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 110CM E 40CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA BP) NA ESPESSURA DE 15MM – PRATELEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DE MDF E TAMBÉM POR CANTONEIRAS METÁLICAS OU DE PLÁSTICO – ARMÁRIO ALTO COM LARGURA DE 60CM ALTURA 180CM E PROFUNDIDADE DE 40CM – COM 1 PORTA COM 3 DOBRADIÇAS, COM AMORTECEDOR 35MM – COM 6 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - ARMÁRIO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.		
7	1,000	UND	TAMPO EM GRANITO OCRE COM 183CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 60CM – FIXADO NA ALVENARIA COM 3 MÃOS FRANCESAS. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM 183CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 60CM – FIXADO NA ALVENARIA COM 3 MÃOS FRANCESAS.	887,5000	887,50
8	1,000	UND	MESA COM LARGURA DE 130CM ALTURA 76CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – COM NIVELADORES - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - MESA COM LARGURA DE 130CM ALTURA 76CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – COM NIVELADORES - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.	1.065,0000	1.065,00
9	1,000	UND	BALCÃO COM LARGURA DE 144CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM - CUBA DE INOX REDONDA.	2.089,0000	2.089,00

			BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO. - BALCÃO COM LARGURA DE 144CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM - CUBA DE INOX REDONDA. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.		
10	1,000	UND	BALCÃO COM LARGURA DE 265CM ALTURA 55CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 5 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO. - BALCÃO COM LARGURA DE 265CM ALTURA 55CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 5 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.	1.865,0000	1.865,00
11	1,000	UND	BALCÃO COM LARGURA DE 146CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE EM "L" COM LARGURA DE 146X205CM COM PROFUNDIDADE DE 60X45CM COM ESPESSURA DE 6MM - 2 CUBAS DE INOX REDONDA. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO. - BALCÃO COM LARGURA DE 146CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE EM "L" COM LARGURA DE 146X205CM COM PROFUNDIDADE DE 60X45CM COM ESPESSURA DE 6MM - 2 CUBAS DE INOX REDONDA. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.	2.585,0000	2.585,00

12	1,000	UND	TAMPO EM GRANITO OCRE COM 303CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 45CM – FIXADO NA ALVENARIA COM 4 MÃOS FRANCESAS. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM 303CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 45CM – FIXADO NA ALVENARIA COM 4 MÃOS FRANCESAS.	1.390,0000	1.390,00
13	1,000	UND	BALCÃO COM LARGURA DE 150CM ALTURA 75CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX – 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO. - BALCÃO COM LARGURA DE 150CM ALTURA 75CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX – 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.	1.877,3333	1.877,33
14	1,000	UND	5 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 345CM E 45CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - PRATELEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DE MDF COM ALTURA DE 130CM E TAMBÉM POR CANTONEIRAS METÁLICAS OU DE PLÁSTICO E RÉGUAS EM MDF PARA REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS. - 5 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 345CM E 45CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - PRATELEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DE MDF COM ALTURA DE 130CM E TAMBÉM POR CANTONEIRAS METÁLICAS OU DE PLÁSTICO E RÉGUAS EM MDF PARA REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS.	3.084,3333	3.084,33
15	1,000	UND	BALCÃO COM LARGURA DE 125CM ALTURA 75CM E PROFUNDIDADE DE 45CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - 7 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO - BALCÃO COM LARGURA DE 125CM ALTURA 75CM E PROFUNDIDADE DE 45CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM -	1.303,3333	1.303,33

			PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - 7 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO		
16	1,000	UND	BALCÃO COM LARGURA DE 275CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 6 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. 6 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM - CUBA DE INOX REDONDA. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO. - BALCÃO COM LARGURA DE 275CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 6 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. 6 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM - CUBA DE INOX REDONDA. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.	3.168,3333	3.168,33
17	1,000	UND	ARMÁRIO ALTO COM LARGURA DE 160CM ALTURA 200CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 4 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 5 PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. – PÉS DE PLÁSTICO ALTURA 10CM E ACABAMENTO DE RODAPÉ ALTURA 10CM EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL - ARMÁRIO ALTO COM LARGURA DE 160CM ALTURA 200CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 4 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 5 PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. – PÉS DE PLÁSTICO ALTURA 10CM E ACABAMENTO DE RODAPÉ ALTURA 10CM EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL	3.546,6667	3.546,67
18	1,000	UND	MESA EM "L" COMPRIMENTO 210X140CM ALTURA 76CM PROFUNDIDADE 60CM - COM NIVELADORES - FRENTE, FUNDO E PRATELEIRA EM MATERIAL MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - MESA	1.520,0000	1.520,00

			EM "L" COMPRIMENTO 210X140CM ALTURA 76CM PROFUNDIDADE 60CM - COM NIVELADORES - FRENTE, FUNDO E PRATELEIRA EM MATERIAL MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX		
19	1,000	UND	TAMPO EM GRANITO OCRE COM 190CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 57CM - APOIADO SOBRE BALCÃO EXISTENTE. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM 190CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 57CM - APOIADO SOBRE BALCÃO EXISTENTE.	922,5000	922,50
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	35.802,99

UNIDADE DE SAÚDE BARRA GRANDE:

01. SALA AUTOCLAVE:

DESCRIÇÃO: BALCÃO AUTOCLAVE COM LARGURA DE 120CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.

02. CONSULTÓRIO:

DESCRIÇÃO: MESA CONSULTÓRIO EM "L" COMPRIMENTO 150X150CM ALTURA 76CM PROFUNDIDADE 60X40CM - COM NIVELADORES - FRENTE, FUNDO E PRATELEIRA EM MATERIAL MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.

03. SALA DE OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO: TAMPO EM GRANITO OCRE COM 306CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 60CM - CUBA DE INOX REDONDA - APOIADO SOBRE BALCÃO EXISTENTE.

04. SALA DE VACINAS:

DESCRIÇÃO: MESA COM LARGURA DE 130CM ALTURA 76CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – COM NIVELADORES - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - NICHO PARA PAPÉIS E ESPAÇO PARA CPU – COM ORÍFICIO PARA INSTALAÇÃO DE PASSA FIOS - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.

05. RECEPÇÃO + FARMÁCIA:

DESCRIÇÃO RECEPÇÃO: BALCÃO EM "L" COM LARGURA DE 275X150CM EM DUAS ALTURAS 75CM 100CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA COM AMORTECEDOR 35MM - 5 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX – TAMPO SUPERIOR EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM EM COM 2 ORÍFICIOS PARA INSTALAÇÃO DE PASSA FIOS - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.

DESCRIÇÃO FARMÁCIA: 3 PRATELEIRAS SUPERIORES COM LARGURA DE 110CM E 40CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 7 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 160CM E 40CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 7 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 110CM E 40CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM – PRATELEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DE MDF E TAMBÉM POR CANTONEIRAS METÁLICAS OU DE PLÁSTICO – ARMÁRIO ALTO COM LARGURA DE 60CM ALTURA 180CM E PROFUNDIDADE DE 40CM – COM 1 PORTA COM 3 DOBRADIÇAS, COM AMORTECEDOR 35MM – COM 6 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - ARMÁRIO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.

UNIDADE DE SAÚDE COABE:

01. SALA AUTOCLAVE.

DESCRIÇÃO: TAMPO EM GRANITO OCRE COM 183CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 60CM – FIXADO NA ALVENARIA COM 3 MÃOS FRANCESAS.

UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO ROSA:

01. RECEPÇÃO:

DESCRIÇÃO: MESA COM LARGURA DE 130CM ALTURA 76CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – COM NIVELADORES - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.

02. SALA DE LAVAGEM:

DESCRIÇÃO: BALCÃO COM LARGURA DE 144CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM - CUBA DE INOX REDONDA. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.

03. SALA AUTOCLAVE:

DESCRIÇÃO: BALCÃO COM LARGURA DE 265CM ALTURA 55CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 5 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - 3 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.

UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO:

01. SALA EXPURGO:

DESCRIÇÃO: BALCÃO COM LARGURA DE 146CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. - TAMPO EM GRANITO OCRE EM “L” COM LARGURA DE 146X205CM COM PROFUNDIDADE DE 60X45CM COM ESPESSURA DE 6MM - 2 CUBAS DE INOX REDONDA. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.

02. ESTERILIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO: TAMPO EM GRANITO OCRE COM 303CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 45CM – FIXADO NA ALVENARIA COM 4 MÃOS FRANCESAS.

03. RECEPÇÃO:

DESCRIÇÃO: BALCÃO COM LARGURA DE 150CM ALTURA 75CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM

AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX – 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.

04. FARMÁCIA:

DESCRIÇÃO: 5 PRATELEIRAS COM LARGURA DE 345CM E 45CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - PRATELEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DE MDF COM ALTURA DE 130CM E TAMBÉM POR CANTONEIRAS METÁLICAS OU DE PLÁSTICO E RÉGUAS EM MDF PARA REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS.

05. SALA DE ODONTOLOGIA:

DESCRIÇÃO: BALCÃO COM LARGURA DE 125CM ALTURA 75CM E PROFUNDIDADE DE 45CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX - 7 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.

UNIDADE DE SAÚDE CENTRO:

01. SALA DE SORO:

DESCRIÇÃO: BALCÃO COM LARGURA DE 275CM ALTURA 69CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 6 PORTAS COM 2 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. 6 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - TAMPO EM GRANITO OCRE COM ESPESSURA DE 6MM - CUBA DE INOX REDONDA. BALCÃO FIXADO NA ALVENARIA COM CANTONEIRAS METÁLICAS E RÉGUA DE APOIO.

02. CONSULTÓRIO ENFERMAGEM:

DESCRIÇÃO ARMÁRIO ALTO: COM LARGURA DE 160CM ALTURA 200CM E PROFUNDIDADE DE 60CM – MATERIAL EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 3 PORTAS COM 4 DOBRADIÇAS CADA, COM AMORTECEDOR 35MM - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - INTERNO 5 PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX 15MM SUPORTADA POR CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX. – PÉS DE PLÁSTICO ALTURA 10CM E ACABAMENTO DE RODAPÉ ALTURA 10CM EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM.

DESCRIÇÃO MESA CONSULTÓRIO: EM "L" COMPRIMENTO 210X140CM ALTURA 76CM PROFUNDIDADE 60CM - COM NIVELADORES - FRENTE, FUNDO E PRATELEIRA EM MATERIAL MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) PAPEL MELAMÍNICO BRANCO TX DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA ESPESSURA DE 15MM - 2 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO 45MM LARGO - PUXADORES DE PERFIL EM ALUMÍNIO - ACABAMENTO COM FITA BORDA BRANCO TX.

03. COLETA DE EXAMES:

DESCRIÇÃO: TAMPO EM GRANITO OCRE COM 190CM DE COMPRIMENTO 6CM DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE 57CM - APOIADO SOBRE BALCÃO EXISTENTE.

DESENHO DOS MOBILIÁRIOS

Os desenhos técnicos e medidas dos mobiliários se encontram no anexo VIII, peça integrante deste edital.

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 30 (dias) dias após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento no local indicado no respectivo expediente no Município de Faxinal dos Guedes/SC.

RECEBIMENTO

Os objetos somente serão reconhecidos e considerados, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a essa Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado e descrito no edital e na proposta de preços da proponente.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **Decreto n. 0034/2021**, do mês subsequente a entrega do objeto mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Faxinal dos Guedes/SC, em 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO ANGELLO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - FMS

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para _____, modalidade Pregão Presencial n.º _____, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Marca	Preço unit. proposto	Preço Total do Item (Proposto)

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

(A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - FMS

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO:

ABERTURA DIA: __/__/____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - FMS

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº _____, Processo Licitatório nº _____, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - FMS

Aos _____ 2021, **O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx– situado na Av. Rio Grande do Sul, n.458, centro, cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr**. xxxxxxxxxx**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 08/2021 - FMS**, **RESOLVE** registrar os preços para os **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital,** conforme consta abaixo, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado.

As empresas com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o período de doze meses, para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais do Município de Faxinal dos Guedes, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital e na proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

1.2 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços são os contidos na Planilha de Relação dos Participantes por Processo/Licitação, além de todos os elementos contidos em suas propostas de preços, parte integrante desse processo licitatório.

1.2.1 - Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

1.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Faxinal dos Guedes não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2.1 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços as Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Autarquias vinculados ao Município de Faxinal dos Guedes-SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços, são os especificado no Edital, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado no preâmbulo deste.

4.3 - Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado no preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os materiais, serão requisitados pelo Município de Faxinal dos Guedes – Setor de Compras de forma parcial ou integral, através de carta-contrato ou nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.2 - A empresa detentora deverá entregar o(s) item(ns), conforme necessidade das Unidades Administrativas, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, no local determinado pelo Município de Faxinal dos Guedes, Santa Catarina.

5.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os objetos desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

5.4 - O Município receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades constantes no edital de licitação e no contido na presente ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A entrega dos objetos só estará caracterizada mediante o visto na nota fiscal do fiscal para gestão da presente ata, servidor(a) XXXXXXXXXXX responsável em receber o produto e atestado de que o bem atende as especificações deste edital.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues sempre acompanhados das respectivas Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á conforme Decreto n. 0034/2021. A contagem para o prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram entregues e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores do município.

7.3 - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito com a municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão a conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas além das previstas no respectivo edital, mais, as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão da ata de registros de preços e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Faxinal dos Guedes, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Faxinal dos Guedes poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 21 do Processo de Licitação n. 00xx/2021 e Edital de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. 00xx/2021 independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII, da Lei n. 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena, da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

a) A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada juntamente ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. 00xx/2021 e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.2 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Faxinal dos Guedes/SC, em ..... de 2021.

XXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

_____
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
1_____ **2**_____